

26º CEARÁ JUNINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO
21º CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2026

ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT
PROCESSO Nº:	NUP 27001.000413/2026-88
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO:	SELEÇÃO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DO 21º CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2026
VALOR:	R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, com fundamento nos princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016; na Lei Estadual nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e demais normas aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETO
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. ACESSIBILIDADE
8. INSCRIÇÕES
9. PROCESSO SELETIVO
10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12. AJUSTE DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E ABERTURA DO PROCESSO
13. REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA
14. MONITORAMENTO DAS AÇÕES
15. PRESTAÇÃO DE CONTAS
16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DA PARCERIA
17. DAS SANÇÕES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO
18. DAS SANÇÕES NO ÂMBITO DO 21º CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2026
19. DISPOSIÇÕES FINAIS
20. ANEXOS

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1.1.1. O Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidas que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

1.2. A participação no presente Chamamento Público não impede que a OSC proponente capte apoios e/ou patrocínios junto à iniciativa privada ou ao setor público, desde que observadas as regras deste Edital, especialmente as vedações relativas à comercialização de produtos e à promoção de marcas incompatíveis ou em conflito com patrocinadores oficiais e diretrizes institucionais do evento.

1.2.1. O descumprimento do item 1.2 poderá ensejar a desclassificação, a rescisão do Termo de Colaboração, e/ou a aplicação das sanções cabíveis, mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3. Dito isto, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult convida a todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 é uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços relacionados às manifestações populares do Ciclo Junino das várias regiões do Estado do Ceará. O edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Estado, com ênfase nos seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a ampliação, o fortalecimento e a descentralização das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

- b) Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura cearense;
- c) Incentivar os processos da criação, formação e fruição das manifestações culturais populares tradicionais dos festejos juninos;
- d) Garantir a participação dos grupos étnicos-raciais do Ceará, que promovam trabalhos artísticos e culturais nas comunidades e nos territórios onde são desenvolvidos, manifestações culturais;
- e) Levantar informações, analisar e integrar dados a fim de qualificar a política do Ciclo Ceará Junino, inserindo-o no circuito cultural e turístico do Ceará.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social dos grupos e festivais regionais de quadrilha junina do Estado do Ceará. Assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Estado, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3.2. Além disso, o Campeonato Estadual é uma oportunidade única para a transmissão de saberes e fazeres entre gerações. Criando espaços onde as tradições podem ser compartilhadas e preservadas, e permitindo que a cultura junina continue a florescer e a evoluir. Este intercâmbio cultural é fundamental para a formação de novas gerações, que podem se apropriar e inovar as tradições, garantindo a continuidade e a relevância da cultura popular no Ceará.

3.3. A Secult não apenas apoia os grupos e festivais de quadrilha junina, mas também promove a sustentabilidade cultural e econômica, assegurando que a rica tradição junina do Ceará permaneça vibrante e acessível a todos.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração, com vistas à realização do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026, para a formalização de parceria cuja finalidade é de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme as especificações detalhadas no Anexo 5 - Termo de Referência, com as seguintes atribuições:

4.1.1. Organização e produção executiva: gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;

4.1.2. Curadoria: proposta de perfil conceitual, metodologia e um cronograma de ações para desenvolvimento do conteúdo do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 com base nas ações e produtos previstos;

4.1.3. Desenvolvimento da programação: consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, seminários, feira gastronômica, formação, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata.

4.1.4. Cerimonial e Acolhimento: proposta de metodologia para realização do serviço de cerimonial e protocolo baseado nas referências culturais da tradição popular e a partir de uma perspectiva antropológica da cultura de modo a acolher adequadamente o público.

4.1.5. Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber:

4.1.5.1. desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes;

4.1.5.2. apresentação do conceito, programação do evento;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

4.1.5.3. plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião;

4.1.5.4. plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo;

4.1.5.5. acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento;

4.1.5.6. cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação.

4.1.6. Infraestrutura e logística do evento: proposta de estrutura logística do evento, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos no Termo de Referência).

4.2. As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir as especificações dispostas neste Edital e no Termo de Referência, conforme Anexo 5.

4.3. O **21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026** ocorrerá no período de **23 a 26 de Julho de 2026**.

4.3.1. A data pode ser modificada com justificativa prévia e aval da Secult.

4.4. As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir os regramentos dispostos no termo de referência deste edital e nos outros Editais do Ciclo Ceará Junino de 2026. Sendo necessário uma compreensão de toda extensão da dinamicidade do Ciclo Ceará Junino.

4.5. Entende-se como **21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026**: evento de culminância do Ciclo Ceará Junino 2026, a ser realizado no Estado do Ceará, conforme data no item 4.3, onde competirão as 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas vencedoras dos

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

festivais regionais, A categoria deverá realizar ações melhor descritas no Termo de Referência (Anexo 5). Devendo ser realizado em uma macrorregião diferente dos últimos 3 (três) Campeonatos Estaduais Festejo Ceará Junino.

4.6. Entende-se como Festival Regional de Quadrilhas Juninas: eventos com programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizados em locais ou órgãos públicos, abertos ou cobertos, de fácil acesso ao público, contendo, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro) ou gravação em mídia digital, feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

4.7. Sugere-se que os objetivos deste Edital estejam alinhados e incluídos nas Metas e Etapas propostas do Plano de trabalho. Ambos devem estar alinhados ao Cronograma de Desembolso indicando os percentuais de cada meta com o percentual relativo. A Secult Ceará se disponibilizará para tirar dúvidas quanto às obrigações constantes neste edital e que podem estar compreendidas nas metas como: Formação de Jurados, Plano de Comunicação com Patrocinadores, Divulgação a nível nacional, Captação de outros Recursos, Formação de Equipe de Trabalho, Acompanhamento dos Festivais, Logística com os Pesquisadores, Comissão Julgadora e Avaliadores;

4.8. É de suma importância que o proponente leve em consideração na sua proposta o **plano de gerenciamento de resíduos sólidos**, com a finalidade de manter limpo o local do Campeonato Estadual.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

5.1. Os recursos financeiros deste Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no âmbito do Programa 132 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará aporte financeiro no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento do projeto selecionado, conforme quadro abaixo:

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Chamamento	Projetos Apoiados	Apoio Secult (95%)	Valor da Contrapartida em Bens e Serviços (5%)	Valor Total do Projeto (100%)
21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026	1	R\$ 1.150.000,00	R\$ 60.526,32	R\$ 1.210.526,32

5.2. O Fundo Estadual de Cultura – FEC, financiará 95% (noventa e cinco por cento) do custo total do projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida cuja expressão monetária seja equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto.

5.2.1. A contrapartida de que trata o item 5.2, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta apresentada deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1), enviada no ato da inscrição.

5.2.2. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como: fotos, vídeos, documentos de texto dentre outros documentos de variados suportes, conforme artigo 88 §4º, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 32.810/2018 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Formulário de Proposta do Plano de Trabalho (Anexo 1), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

5.3. O 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino – 2026 será acompanhado por um pesquisador e um avaliador, designados pela Secult, com a finalidade de monitorar a execução e realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regras previstas neste Edital e em seus anexos.

5.4. Os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1), os valores de premiação e/ou ajuda de custo das quadrilhas juninas

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

adultas, observando os valores e parâmetros específicos definidos nos anexos deste Edital.

5.4.1. Se houver suplementação orçamentária posterior, a Secult poderá determinar a atualização do Plano de Trabalho, com os ajustes necessários.

5.5. Fica facultado aos(às) proponentes, em caráter complementar ao orçamento da proposta, estabelecer parcerias com órgãos e entidades da administração pública municipal e com a iniciativa privada, com a finalidade de viabilizar a realização do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino – 2026.

5.5.1. As parcerias deverão ser comprovadas por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datadas, com validade compatível com o período de realização do evento, devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável da instituição parceira, contendo a descrição das obrigações assumidas e os respectivos valores estimados.

5.5.2. O valor do complemento orçamentário referido no item 5.5 fica limitado ao mesmo valor estabelecido neste Edital para a contrapartida, vedada qualquer implicação de acréscimo de ônus financeiro à Secult.

5.5.3. A Secult poderá suplementar recursos, total ou parcialmente, por fonte de financiamento posterior ao encerramento das inscrições. Nessa hipótese, as adequações necessárias serão tratadas no período de ajuste do Plano de Trabalho, na etapa de celebração da parceria, junto à equipe técnica responsável.

5.5.4. Havendo patrocínio e/ou parceria institucional formalizada entre a Secult e terceiros relacionada ao evento, a OSC deverá adequar a comunicação e a identidade visual às diretrizes estabelecidas pela Secult, incluindo, quando aplicável, as marcas e menções institucionais do(s) parceiro(s)/patrocinador(es), nos limites e condições previamente definidos pela Secretaria, vedada a inserção de publicidade ou promoção diversa daquela expressamente autorizada e compatível com o objeto da parceria.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

5.5.5. Na ocorrência de potencial conflito de interesses ou incompatibilidades entre patrocinadores locais e patrocinadores indicados/associados à Secult, a Secretaria deverá ser imediatamente comunicada.

5.6. Em cumprimento ao art. 46 da Lei Estadual nº 18.012/2022, a distribuição dos festivais e das quadrilhas juninas seguirá a seguinte territorialização:

Macrorregião	Nº de Municípios	Quantidade Total de Quadrilhas Adultas Apoiadas	Nº de Festivais de Quadrilhas
Grande Fortaleza	19	56	6
Cariri	29	6	2
Centro Sul	13	3	1
Litoral Norte / Extremo Oeste	13	3	1
Serra da Ibiapaba	9	5	2
Litoral Leste	6	2	1
Litoral Oeste / Vale do Curu	12	3	1
Maciço de Baturité	13	3	1
Sertão de Canindé	6	3	1
Sertão de Crateús	13	3	1
Sertão Central	13	3	1
Sertão de Inhamuns	5	2	1
Sertão de Sobral	18	5	1

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Vale do Jaguaribe	15	3	1
Total	184	100	21

5.7. Caso alguma macrorregião não tenha projeto de festival regional aprovado neste certame, o recurso inicialmente destinado a ela poderá ser remanejado para projeto de macrorregião vizinha, observada a ordem de classificação e a maior pontuação, conforme os critérios deste Edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever no presente edital as Organizações da Sociedade Civil, cujos atos constitutivos contenham finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, e desde que seja entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

6.2. Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de constituição formal e efetivo funcionamento, possuir sede ou domicílio no Estado do Ceará e apresentar experiência comprovada na área cultural, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. Deverá, ainda, demonstrar atuação prévia no âmbito do Ciclo Junino, bem como evidenciar capacidade técnica e operacional para a execução das ações propostas.

6.2.1. Os anos de existência exigidos pelo subitem 6.2 deverão ser comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando o cadastro ativo da entidade. Esse requisito é **ELIMINATÓRIO** na seleção.

6.3. O projeto deverá indicar uma pessoa física responsável por sua coordenação, a qual deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, comprovar residência e domicílio no Estado do

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de possuir experiência comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos no campo da produção cultural vinculada ao Ciclo Junino.

6.4. Não será aceita proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil que:

6.4.1. Tenha no seu quadro dirigente membros envolvidos na elaboração do Edital e/ou integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende aos seus cônjuges, ascendentes, descendentes, parentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais;

6.4.1.1. A participação de dirigentes da Organização da Sociedade Civil nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

6.4.2. Não esteja regularmente constituída e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos no Estado do Ceará;

6.4.3. Tenha no seu quadro dirigente servidores(as) públicos(as) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a) ou parente em linha reta;

6.4.4. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

6.4.5. Tenha no seu quadro dirigente membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6.4.6. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Estadual nos últimos cinco anos, exceto se:

6.4.6.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

6.4.6.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

6.4.6.3. Apreciação de conta pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

6.4.7. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

6.4.7.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

6.4.7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

6.4.7.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

6.4.7.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.4.8. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.4.9. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

6.4.9.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.4.9.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

6.4.9.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.4.10. Tenha dirigentes com relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com algum dos equipamentos pertencentes à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE). Essa vedação se estende aos funcionários terceirizados;

6.4.11. Sejam fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

6.4.12. A Organização da Sociedade Civil que em seu quadro de dirigentes dispor de pessoa(s) que integre(m) o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, **poderá concorrer neste Edital** para receber recursos financeiros do fomento cultural, **exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.**

7. ACESSIBILIDADE

7.1. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

7.2. O presente edital conceitua acessibilidade de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, inciso I. Ademais, considera-se pessoa com deficiência quem se enquadra de acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

7.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

7.4. Para que as propostas sejam acessíveis, elas devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

7.5. Para o critério de acessibilidade, os produtos e serviços resultantes das propostas serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: libras, audiodescrição, braille, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público. Ver Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo 3).

7.6. A Secult resguarda o direito de exigir documentação que comprove a condição de pessoa com deficiência, para dirimir questões acerca das informações que forem consideradas inverídicas no certame, como a declaração para pessoas com deficiência.

7.7. As propostas de ações para acessibilidade deverão ser informadas com o preenchimento do Plano de Trabalho.

8. INSCRIÇÕES

8.1. O Edital ficará disponível para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, no site <https://editais.cultura.ce.gov.br>.

8.2. Decorrido o prazo previsto no item 8.1, serão abertas as inscrições, gratuitas e realizadas exclusivamente on-line, por meio do site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

8.3. As informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

Não serão aceitas, para fins de inscrição, propostas:

8.3.1. entregues presencialmente na sede da Secult;

8.3.2. encaminhadas por via postal; ou

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

8.3.3. enviadas por e-mail.

8.4. Só será permitida 01 (uma) inscrição pela mesma Organização da Sociedade Civil proponente.

8.4.1. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.

8.5. Para fins de inscrição, a OSC e o(a) responsável pela Coordenação do Projeto deverão possuir cadastro no Mapa Cultural do Ceará, sendo obrigatória a vinculação de ambos na ficha de inscrição on-line.

8.6. Dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural do Ceará serão atendidas por meio do chat <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, em dias úteis, no horário de 8h às 17h.

8.7. A pessoa jurídica proponente deverá ter realizado e obtido a validação do Cadastro Geral de Parceiros pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), no Sistema e-Parcerias, até a data de encerramento das inscrições, por meio do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, sob pena de inabilitação a qualquer tempo no presente Chamamento Público.

8.8. Às OSCs proponentes que ainda não possuam o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se que realizem o referido cadastro com a máxima antecedência, utilizando, inclusive, o período de conhecimento público anterior à inscrição.

8.9. No formulário de inscrição deverão estar preenchidas as seguintes informações:

a) Dados do Dirigente da Organização da Sociedade Civil:

- I. Nome completo;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia de documento com foto, frente e verso, que apresente de forma legível o número do CPF. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro Geral (RG),

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional em Conselho de Classe.

- IV. Cargo do dirigente;
- V. Endereço residencial completo, com CEP;
- VI. Cópia do comprovante de endereço atualizado (dos últimos 03 meses) do dirigente ou declaração de residência assinada por este contendo o anexo do comprovante do endereço informado na respectiva declaração. Serão aceitos como comprovante de endereço: contas de serviços como água, luz, telefone, gás, internet e TV a cabo, faturas de cartão de crédito, boletos bancários (mensalidades escolares, planos de saúde, condomínio), contratos de aluguel, carnês de IPTU/IPVA, e até mesmo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- VII. Telefone (whatsapp);
- VIII. E-mail;

b) Dados da Organização da Sociedade Civil:

- I. Nome da Organização da Sociedade Civil;
- II. Nome Fantasia;
- III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Data de fundação;
- V. Código / Natureza Jurídica;
- VI. Código / Atividade principal;
- VII. Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII. Comprovante de endereço da Organização da Sociedade Civil ou declaração.
- IX. Município da sede;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

- X. Macrorregião da sede;
- XI. Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- XII. E-mail;
- XIII. Comprovação de certidão de existência jurídica atualizada;
- XIV. Cópia do estatuto atual vigente e eventuais alterações (aditivos);
- XV. Cópia da ata de eleição vigente;
- XVI. Currículo Cultural ou Portfólio em formato PDF. Os documentos devem conter o histórico de atuação no campo artístico e/ou cultural, com ênfase nas atividades no âmbito da produção, descrevendo de forma clara e objetiva as ações desenvolvidas, incluindo informações que demonstrem a efetiva execução e/ou realização, acompanhadas de comprovações documentais (como declaração, certificado de participação, termos de conveniamento, diário oficial, matérias de imprensa, registros audiovisuais, folders, cartazes, links verificáveis, entre outros). Não serão aceitos currículos compostos exclusivamente por imagens ou declarações genéricas, sem a devida contextualização e vínculo com os documentos comprobatórios apresentados.
- XVII. Links de vídeos dos eventos já realizados pela Instituição Proponente;
- XVIII. Rede Social da entidade atualizada (Instagram, facebook, twitter, threads, canal de youtube, etc.)

c) Dados Profissionais (coordenador do projeto):

- I. Nome completo;
- II. Link do perfil do mapa cultural;
- III. Currículo Cultural ou Portfólio, em PDF, contendo comprovação de atuação cultural no Ciclo Ceará Junino, apresentando, no mínimo, fotos, links de vídeos, redes sociais (facebook, instagram, youtube), declarações, extratos de convênios e certificados. Recomenda-se que o coordenador mantenha

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

seu mapa cultural e currículo cultural devidamente atualizados com intuito de deixar de forma mais clara a atuação nas manifestações do ciclo em questão.

- IV. Links de vídeos dos eventos já realizados (opcional);

d) Sobre o projeto:

- I. Preenchimento completo da ficha de inscrição online com os dados da proposta (apresentação da proposta, justificativa, público, entre outros);
- II. Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1), em formato editável, preenchido e compatível com o conteúdo do projeto;
- III. Certidão do Cadastro Geral de Parceiros com cadastro validado ou comprovação do pré-cadastro;
- IV. Ficha técnica com nomes, funções e mini currículo da equipe de organização e produção;
- V. Carta de anuência da equipe técnica, devidamente datada e assinada por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto. No documento deve constar: nome completo, endereço, telefone, e-mail e CPF;
- VI. Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo 2) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição;

e) O projeto apresentado, **deverá contemplar obrigatoriamente** a proposta de execução dos seguintes produtos e atividades:

- I. Acompanhamento dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas;
- II. Realização de Formação da Comissão Julgadora de acordo com Termo de Referência do Campeonato Estadual (Anexo 5);
- III. Realização de processo de seleção simplificada de pesquisadores, conforme critérios estabelecidos pela Secult;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

- IV. Organização do sorteio das quadrilhas juninas da Grande Fortaleza para as etapas regionais;
- V. Organização da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas para o Campeonato Estadual e seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual;
- VI. Seminário de Avaliação e Planejamento do próximo ciclo Ceará Junino a ser previamente acordado com a Secult, a ser realizado de forma híbrida;
- VII. Realização do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino;
- VIII. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados;
- IX. Entrega de todos arquivos (planilhas de julgamento, documento de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa etc) à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM;
- X. Elaboração de Catálogo em versão digital do Ciclo Ceará Junino de 2026;
- XI. Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM;
- XII. Evento de lançamento do Ceará Junino 2026.

8.10. Para a execução do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino – 2026, com as atividades e produtos previstos no item 8.9, a OSC selecionada deverá assegurar, em sua proposta, no mínimo, os seguintes serviços:

8.10.1. Organização e produção executiva do evento: gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;

8.10.2. Curadoria: proposta de perfil conceitual, metodologia e um cronograma de ações para desenvolvimento do conteúdo do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 com base nas ações e produtos previstos;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

8.10.3. Desenvolvimento da programação: consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata.

8.10.4. Cerimonial e Acolhimento: proposta de metodologia para realização do serviço de cerimonial e protocolo baseado nas referências culturais da tradição popular e a partir de uma perspectiva antropológica da cultura de modo a acolher adequadamente o público .

8.10.5. Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber:

- a) desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes;
- b) apresentação do conceito, programação do evento;
- c) plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, cronograma de disparo, contato com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião;
- d) planejamento de redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo;
- e) acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento;
- f) cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação.

8.10.6. Infraestrutura e logística do evento: proposta de estrutura logística do evento, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos no Termo de Referência).

8.11. Nos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, é obrigatória a apresentação de carta de anuência assinada pelo(a) responsável da

instituição parceira, descrevendo de forma clara e detalhada as atividades e contrapartidas a serem aportadas ao projeto.

8.12. **Não serão aceitos** documentos com **assinatura coladas, carimbadas, vetorizadas ou digitalizadas**, sob pena de inabilitação, em qualquer etapa do certame. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>.

8.12.1. Documentos com rubricas, mas desprovidos de assinatura, serão recusados para todos os fins.

8.13. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, exceto a proposta do plano de trabalho em arquivo aberto, sendo obrigatório constar nome, local e data.

8.14. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

8.15. Não será de responsabilidade da Secult os arquivos enviados que estejam corrompidos e que por algum motivo não abra corretamente, bem como informação digitada errada (nome, e-mail, etc.).

8.16. Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

8.17. Durante o período de inscrição, a Secult disponibilizará atendimento on-line aos proponentes, em dias úteis, das 8h às 17h, por meio do e-mail editajunino@secult.ce.gov.br e WhatsApp: <https://wa.me/558582389455>

8.18. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou por quaisquer fatos supervenientes que impossibilitem a inscrição até as 23h59 do último dia do período de inscrições.

8.19. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas e enviadas até a data e o horário-limite estabelecidos neste Edital e na respectiva oportunidade publicada no Mapa Cultural do Ceará.

8.20. Serão desconsideradas propostas com status de rascunho, por se tratarem de inscrições não enviadas.

8.21. A inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.22. O proponente é o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, ficando a Secult isenta de responsabilidade civil ou penal por declarações inverídicas.

8.23. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em duas etapas: Análise Técnica e Análise Documental.

9.1.1. A **Análise Técnica**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, que fará a análise técnica dos projetos inscritos.

9.1.2. O resultado preliminar da Análise Técnica será divulgado por meio de uma lista contendo os projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados. Esta publicação apresentará as propostas em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva distribuição de reserva por cotas.

9.1.3. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. As notas e pareceres técnicos estarão disponíveis na plataforma Mapa Cultural. Em caso de recurso, deverá ser feito através da mesma ferramenta, durante o horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. **Clique [AQUI](#) e veja como fazer o recurso.**

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

9.1.3.1. A Comissão responsável pela análise do recurso, fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta.

9.2. O **Resultado Final** será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), não cabendo recurso após a publicação, ocasião em que a Secult dará prosseguimento à Análise Documental e, posteriormente, à formalização da parceria com a entidade selecionada.

9.3. A Análise Documental será realizada por técnicos da Secult, os quais verificarão o cumprimento das condições de participação e a conformidade das documentações exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

9.4. Caso o proponente seja notificado acerca de inconsistência nos documentos apresentados, disporá do prazo de 05 (cinco) dias corridos para atender à solicitação da Secult. Não havendo a devida regularização, a Administração poderá proceder à convocação de projeto classificável.

9.5. Todas as publicações referentes ao certame serão disponibilizadas na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#), sendo de inteira responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações.

9.6. Havendo necessidade de substituição de parecerista, a Secult deverá adotar a forma mais célere de reposição, a fim de evitar atrasos na condução do certame.

9.7. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, devendo motivar suas análises e observar estritamente os critérios objetivos e demais regras do edital e da legislação aplicável.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

10.1. Cada proposta será avaliada com observância dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

<p>a) Experiência: Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio/ currículo da instituição, do responsável e da equipe envolvida. Tempo e experiência da instituição candidata e do responsável do evento na realização de projetos e eventos no campo da Produção artística-cultural com ênfase no Patrimônio do Estado do Ceará. Verificar execução de festivais passados.</p>	5	0 a 4	20
<p>b) Exequibilidade: capacidade de execução da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. Neste critério, é avaliado em como o plano de trabalho traduz o que está disposto no texto do projeto, apresentando, portanto, todos os itens, todas as ações propostas, quer tenham custos ou não, divididos por etapas e com custos de acordo com os valores de mercado e com o valor do fomento do edital. A exequibilidade avalia principalmente a qualidade do planejamento em uma relação direta entre o que se pretende fazer e como será feito (texto do projeto) e como isto está quantificado financeiramente e dividido em etapas de execução (plano de trabalho).</p>	4	0 a 4	16
<p>c) Comunicação: Capacidade de divulgação e mobilização do público e a divulgação do evento com base no Plano de Comunicação apresentado. (<i>Ex.: Divulgação em rádio, contratação de agência de publicidade, influenciadores digitais, articulação com a população local, etc.</i>)</p> <p>Os itens do Plano de Comunicação precisam aparecer no Plano de Trabalho.</p>	3	0 a 4	12
<p>d) Relevância Cultural: Abrangência e relevância cultural da proposta como ação de valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial cearense, que contribua na troca de experiências de saberes entre gerações.</p> <p>Contribuição no intercâmbio de formas de expressão, saberes e fazeres, celebrações e ritos populares, que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.</p>	3	0 a 4	12

e)	<p>Programação: Clareza, consistência da proposta curatorial, (programação artística e formativa) em consonância com o objeto e objetivos deste edital e da política de patrimônio cultural do Estado do Ceará.</p> <p>O item analisa se a ação deixa claro a setorização de forma planejada (local de palco, banheiros, acessos, etc), a forma que será realizada às ações propostas e contrapartidas.</p> <p>Verificar se em seu cronograma é disponibilizado vagas para as quadrilhas contempladas no Edital.</p>	3	0 a 4	12
f)	<p>Articulação: Eficácia na articulação de parcerias, apoios, patrocínios para potencializar o evento.</p>	2	0 a 4	8
g)	<p>Acessibilidade e sustentabilidade: grau de promoção para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na programação, croquis e produtos previstos. Existência de plano de manejo de resíduos sólidos e impacto ambiental do evento proposto.</p> <p><i>(Ex.: Preocupação com a limpeza do espaço após evento, planejamento prévio para pessoas com dificuldade de locomoção, planta baixa com imagens (planta falada) mostrando como será o evento, etc.)</i></p>	2	0 a 4	8
h)	<p>Diversidade: Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras.</p> <p><i>(Ex.: Roda de letramento racial com grupos e comunidade local, contratação de pessoas capacitadas para promover o assunto do item, temática da programação voltada para instrução do assunto, etc.)</i></p>	2	0 a 4	8

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

<p>Promoção da Economia: Grau de contribuição da proposta em relação ao fortalecimento e promoção da economia da cultura regional com base em bens e serviços criativos previstos no evento.</p> <p>i) <i>(Ex.: Feiras gastronômicas e/ou de produtos relacionados à temática do Ciclo, Mostra ou comercialização de produtos característicos da região, aulas/formação para ensinar a confecção de determinado produto, etc.)</i></p>	1	0 a 4	4
TOTAL			100

10.2. Será atribuída pontuação extra para:

PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL
<p>10.2.1. Proposta que tenha <u>participação</u> de Mestre(a) da Cultura, Grupos ou Coletividades reconhecidos pelo Município ou Estado por meio da Secretaria da Cultura diplomado como “Tesouro Vivo da Cultura”. No âmbito municipal ou regional, será necessário a apresentação de comprovação que verse sobre o reconhecimento ou titulação.</p>	01 (um) ponto
<p>10.2.2. Proposta que tenha <u>participação</u> de Mestre(a) da Cultura, Grupos ou Coletividades reconhecidos pela Secretaria da Cultura diplomado como “Tesouro Vivo da Cultura”, com seu saber diretamente ligado ao Ciclo Ceará Junino.</p>	02 (dois) pontos

10.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos item 10.1 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.4. A pontuação máxima, sem contar a pontuação extra, de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica. Caso conte com pontuações extra, a pontuação máxima poderá chegar até 102 (cento e dois) pontos.

10.4.1. As pontuações extras atribuídas aos subitens 10.2.1 e 10.2.2 não são cumulativas.

10.4.2. Os projetos que indicarem a participação de Mestre(a) da Cultura, Grupos ou Coletividades, devem apresentar a carta de anuência, datada a partir de janeiro de 2026, ou vídeo com a autorização expressa do próprio Tesouro, em que este deverá mencionar:

10.4.2.1. o nome do projeto;

10.4.2.2. a data da gravação;

10.4.2.3. se o saber do mestre é relacionado a algum ciclo da cultura popular;

10.4.2.4. descrição da ação;

10.4.2.5. valor acordado para execução da ação proposta.

10.4.3. Enfatiza-se que as propostas deverão garantir no Plano de Ação (Anexo 1), **cachê da participação de, no mínimo, R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

10.5. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da comissão de seleção, somada à pontuação extra, quando for o caso.

10.6. **Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos, sem contar a pontuação extra.

10.7. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no critério “a”, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação no critério “b” e, assim, sucessivamente.

10.7.1. Permanecendo o empate em todos os critérios, deve prevalecer a entidade com maior tempo de atuação, comprovado por registros válidos previamente inseridos na plataforma Mapa Cultural.

10.8. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.9. Serão desclassificados, independentemente da pontuação, os projetos que apresentem duplicidade total ou parcial de conteúdo, verificada no texto e/ou nos anexos, caracterizada por identidade, semelhança substancial e/ou indícios de reprodução entre proponentes.

10.9.1. Constatada a duplicidade prevista no item 10.9, serão desclassificados todos os projetos envolvidos, assegurado aos(às) proponentes o direito de interpor recurso, na forma e no prazo deste Edital, para fins de comprovação da autoria e da originalidade do projeto, a ser apreciado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.10. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá desclassificar a proposta que não se adeque ao objeto deste Edital, sendo vedado o seu enquadramento em categoria diversa daquela indicada na inscrição.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista do resultado final dos classificados e classificáveis será homologada pela Secult e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Não caberá recurso do resultado final.

11.3. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

12. AJUSTE DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E ABERTURA DO PROCESSO

12.1. Após a divulgação do resultado final e antes da abertura do processo de celebração da parceria, a Secult encaminhará, via e-mail, ofício orientando a abertura de conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal. O parceiro selecionado deverá providenciar a abertura da conta no prazo estipulado e, em seguida, responder ao referido e-mail informando os dados da conta, devidamente preenchidos e validados pela agência responsável. No mesmo comunicado, será agendado o ajuste da Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1).

12.1.1. O ajuste da Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1) deverá observar, obrigatoriamente, as recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação das propostas.

12.2. Os selecionados deverão conter cotações atualizadas (com validade mínima de 60 dias) para todos os itens previstos no plano de trabalho reajustado. As cotações devem refletir os preços de mercado e incluir, pelo menos, 03 (três) propostas comerciais de fornecedores com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

12.2.1. Sugere-se que os fornecedores para os bens e serviços contratados sejam do mesmo Município ou da Macrorregião onde serão realizadas as atividades. Em caso de dificuldade de oferta ou competitividade vantajosa, caberá a busca em outra Macrorregião.

12.2.2. As cotações deverão ser assinadas pelo responsável ou representante legal, quando apresentado por meio físico, caso seja por e-mail, cabe assinatura eletrônica. É de inteira responsabilidade da entidade a consulta do CNAE do fornecedor.

12.3. Para abertura do processo administrativo referente a parceria entre a Secult e o selecionado, será necessário, de forma obrigatória:

12.3.1. Certidão de Regularidade e Adimplência no Cadastro Geral de Parceiros;

12.3.2. Comprovante de abertura da conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal;

12.3.3. Plano de Trabalho ajustado e devidamente assinado pelo representante legal

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

da organização selecionada, acompanhado das respectivas cotações.

12.4. A entidade selecionada poderá ser desabilitada do processo seletivo caso não observe os prazos e datas fixados pela Secult, especialmente nos casos de:

12.4.1. Ausência de abertura e envio dos dados da conta bancária específica;

12.4.2. Não apresentação do Plano de Trabalho ajustado;

12.4.3. Não apresentação das cotações exigidas;

12.4.4. Constatação de situação de irregularidade ou inadimplência que inviabilize a formalização da parceria.

12.5. A Secult poderá realizar vistorias in loco na sede da Organização da Sociedade Civil cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, a fim de verificar o seu regular funcionamento. A vistoria será formalizada por meio de nota específica, que deverá registrar as condições do espaço e de operação da entidade.

12.6. Em caso de desistência, impossibilidade ou não atendimento injustificado à convocação feita pela Secult, a entidade selecionada será automaticamente eliminada, podendo a Administração convocar a próxima proposta classificável, obedecida a ordem de classificação estabelecida no certame.

13. REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA

13.1. Os recursos destinados à execução do projeto selecionado poderão ser repassados em até 02 (duas) parcelas, cujas previsões de datas serão informadas ao parceiro no ato do ajuste do Plano de Trabalho.

13.2. Desde a convocação para assinatura do termo até o efetivo pagamento das parcelas, a entidade parceira deverá manter situação de regularidade e adimplência quanto a certidões, documentos, prestações de contas e demais exigências constantes no sistema e-Parcerias, em conformidade com os arts. 24 e 37 da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.

13.3. Os recursos financeiros deverão ser mantidos em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública, cuja movimentação ocorrerá por meio de Ordem Bancária de

Transferência (OBT), exclusivamente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores ou aplicação no mercado financeiro.

13.4. O ressarcimento de valores de que trata o item anterior compreenderá:

13.4.1. A devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do monitoramento ou da prestação de contas;

13.4.2. Devolução de saldos remanescentes a título de restituição.

13.5. Os pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho deverão ocorrer durante a vigência do instrumento, condicionados à liquidação da despesa pela entidade parceira, mediante comprovação da execução do objeto. É vedado:

13.5.1. O pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do termo;

13.5.2. A realização de saques em espécie dos valores repassados.

13.6. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos.

13.7. Para a contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto pactuado, a entidade selecionada deverá observar rigorosamente os procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 32.810/2018.

13.8. O valor repassado pela Secult à entidade selecionada deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, tais como: cachês artísticos, serviços de curadoria, produção, assessoria de comunicação, contratação de serviços técnicos e especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, bem como a produção de materiais de divulgação impressos e digitais, ou quaisquer outros itens indispensáveis à plena execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

13.9. A utilização dos recursos deverá obedecer integralmente ao Plano de Trabalho, estando condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. O descumprimento de qualquer das obrigações pactuadas, bem como a não apresentação da comprovação conforme os

parâmetros estabelecidos, implicará devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

13.10. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

13.11. A Entidade que, após a assinatura do termo, estiver em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto ao Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.

13.12. Sem a anuência formal desta Secretaria, é **vedada a sub-rogação acima de 50% (cinquenta por cento)**, das obrigações assumidas em decorrência deste edital.

14. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

14.1. O monitoramento da execução do termo firmado será realizado pela Secult, com vistas a garantir a regularidade das ações praticadas e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

14.2. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização por meio de reuniões, participação nas atividades de difusão ou fruição, formação, visitas técnicas, para fins de pesquisa e visitas *in loco*, monitoramento e avaliação, no qual o técnico designado como avaliador do instrumento será responsável pela análise das informações prestadas acerca da celebração, incluindo expedição de relatórios circunstanciados de vistoria, termos de recebimento de objeto, total e parcial, e atestado de cumprimento de metas.

14.3. A entidade que causar atraso na execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da parceria, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Ceará e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, como regulamentado em legislação incidente.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

14.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do parceiro para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

14.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

14.5.2. Notificar o parceiro para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

14.6. O não atendimento pelo parceiro do disposto no item 14.5, ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A entidade selecionada que receber recursos financeiros públicos está sujeita a **prestar contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência** do instrumento jurídico firmado, conforme disposto no art. 114, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

15.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela entidade selecionada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

15.3. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

15.4. A não observância do item anterior implicará a inadimplência do parceiro e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

15.5. Cabe à Secult analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma pelo parceiro, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

15.6. Concluída a análise da prestação de contas, o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas para embasar a decisão da Secretária da Cultura, que avaliará as contas como regulares ou irregulares, na forma da lei.

15.7. A prestação de contas avaliada como irregular ensejará a inadimplência do parceiro e a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.8. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no sistema corporativo de gestão de parcerias, permitindo a visualização por qualquer interessado.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DA PARCERIA

16.1. O prazo de vigência do presente Edital é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, **podendo ser prorrogado uma única vez por igual período**, conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

16.2. Para a formalização da parceria, será celebrado Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.

16.2.1. A vigência da parceria estabelecida por meio do Termo de Colaboração será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, mediante justificativa da OSC e avaliação favorável da Administração, nos termos da legislação incidente.

17. DAS SANÇÕES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO

17.1. O descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração, bem como das normas aplicáveis às parcerias com OSCs, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei Federal nº

13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

17.2. Para fins desta Cláusula, os itens 17.3 a 17.6 tratam das sanções administrativas aplicáveis à OSC no âmbito da execução do Termo de Colaboração a ser celebrado.

17.3. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais aplicáveis, a Administração Pública poderá aplicar à OSC as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Estado do Ceará, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade.

17.3.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

17.3.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do Termo de Colaboração e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

17.3.2.1. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.3.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congêneres ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 17.3.

17.3.4. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Realizar a promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

- l) Conferir cunho político-eleitoral às ações, inclusive por meio de financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer atividades vinculadas a partidos políticos e/ou coligações.
- m) Dar causa a atraso da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da parceria, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.4. A aplicação das sanções administrativas previstas no item 17.3 e seus subitens observará processo administrativo próprio, com notificação, direito de manifestação, apresentação de documentos e decisão motivada, assegurada a prévia defesa.

17.4.1. O estabelecimento dessas sanções é de competência exclusiva da Secretária da Cultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

17.5. O agente cultural que der causa a atraso da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da parceria, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Ceará e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

17.6. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na imediata inabilitação neste certame, impedimento de participação do grupo no Ciclo Ceará Junino de 2027 e prosseguirá de acordo com o art. 331 do Código Penal.

18. DAS SANÇÕES NO ÂMBITO DO 21º CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2026

18.1. A presente Cláusula dispõe sobre medidas disciplinares e sanções aplicáveis às quadrilhas juninas participantes do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino – 2026, sem prejuízo de repercussões na execução da parceria firmada com a OSC selecionada quando houver relação direta com o objeto do Termo de Colaboração.

18.1.1. A apuração e aplicação das medidas previstas nesta Cláusula observarão os princípios do devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, em

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

consonância com as regras de responsabilização e sanções previstas no regime jurídico aplicável.

18.2. Podem ser enviadas denúncias com provas em anexo (vídeo, documentos, imagem, etc) através do e-mail editaljunino@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 9.8238.9455. Será preservado o anonimato do informante e levado para avaliação interna.

18.2.1. As denúncias deverão conter **provas materiais e informações suficientes** para comprovar a irregularidade alegada, como documentos, registros audiovisuais, imagens ou outros elementos que demonstrem a materialidade do fato. A ausência de comprovação ou a insuficiência de elementos poderá resultar no **arquivamento da denúncia** sem análise aprofundada. A avaliação da pertinência e da consistência das provas caberá exclusivamente à equipe responsável, que decidirá **pelo prosseguimento ou não da apuração**. Ressalta-se que a identidade do denunciante será preservada em todas as etapas do processo.

18.3. Constatada a necessidade de apuração, a Secult poderá instaurar procedimento interno e designar Comissão de Apuração, responsável por averiguar a procedência dos fatos noticiados.

18.3.1. A Comissão de Apuração deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) colaboradores da Secult, e deverá atuar com isenção, buscando escutar as partes envolvidas, de modo a assegurar lisura e dirimir dúvidas.

18.3.2. A Comissão garantirá, sempre que a apuração puder resultar em sanção, a oportunidade de manifestação e apresentação de esclarecimentos pelas partes envolvidas, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. A Comissão de Apuração terá a responsabilidade de averiguar a procedência da denúncia, podendo realizar diligências e solicitar informações necessárias à elucidação dos fatos.

18.4.1. Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório, com a descrição dos fatos apurados, as provas analisadas e a conclusão quanto à procedência ou improcedência.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

18.4.2. Confirmada a procedência, a proposta de sanção deverá observar as recomendações estabelecidas na tabela do item 18.5, com decisão motivada e comunicação às partes interessadas.

18.4.3. Caberá recurso/manifestação administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, quando a medida aplicada importar sanção/impedimento, em consonância com a disciplina geral de sanções administrativas no âmbito das parcerias.

18.5. Confirmada a procedência da denúncia, a proposta de sanção deverá estar em conformidade com as recomendações estabelecidas na tabela a seguir:

GRAU	EXEMPLO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1º	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer ato de calúnia ou difamação sem provas ou fundamentos. 	<p>Retratação pública.</p> <p>Em caso de recusa ou retirada da retratação antes do período estipulado, a infração deve ser considerada como infração de 2º grau.</p>
2º	<ul style="list-style-type: none"> Atos de desrespeito verbal a membros da comissão julgadora, membros da equipe de produção ou agentes públicos (sem ameaça); Ingressar sem autorização em áreas restritas, como área de julgamento, banheiro de jurados, etc. 	<p>Impedimento de competir no Ciclo Ceará Junino por 01 (um) ano;</p> <p>Relatório da Comissão de Apuração a ser entregue a pareceristas do ano seguinte;</p> <p>Ser a última quadrilha a escolher dia e horário no Festival Regional, mesmo se existir sorteio.</p>
3º	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção coercitiva do trânsito ou de vias públicas, com a finalidade de impedir o fluxo do Festival do Ciclo Ceará Junino. Conferir cunho político-eleitoral às ações; Ameaças coletivas a terceiros (sem agressão física). Atos de desrespeito verbal a membros da comissão julgadora, membros da equipe de produção ou agentes públicos (com ameaça). 	<p>Impedimento de competir e conveniar nos Editais do Ciclo Ceará Junino por 01 (um) ano.</p> <p>No segundo ano, após aplicação da sanção, a quadrilha será a última a escolher dia e horário no Festival.</p>

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

4º	<ul style="list-style-type: none"> • Agressão Física • Intimidação de membros da comissão julgadora, membros da equipe de produção ou agentes públicos. • Posse e uso de instrumentos capazes de causar lesão (bastões, correntes, etc.) em contexto de desordem. 	Impedimento de conveniar e competir nos Editais do Ciclo Ceará Junino por 02 (dois) anos.
5º	<ul style="list-style-type: none"> • Reincidência em infrações de 2º, 3º e 4º. • Agressão física a membros da comissão julgadora, membros da equipe de produção ou agentes públicos. • Organização de eventos que promovam violência. 	Impedimento de conveniar e competir nos Editais do Ciclo Ceará Junino por 03 (três) anos. Podendo ser aumentado de acordo com gravidade ou número de reincidências.

18.6. A tabela de sanções supracitada deverá ser usada para balizar a aplicação das sanções, sendo possível a Comissão de Apuração crescer ou reduzir a penalização, conforme as circunstâncias do caso concreto, desde que haja justificativa no relatório e na decisão.

18.7. Se forem identificados nomes de candidatos ou partidos políticos em camisetas, banners, cenários, etc., a quadrilha junina será imediatamente desclassificada e impedida de competir.

18.7.1. Além disso, poderá ser instaurada Comissão de Apuração para avaliar a aplicação de infração de 1º grau, conforme tabela do item 18.5.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

19.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

19.3. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

19.4. As propostas selecionadas neste Edital devem divulgar o apoio do Governo do Ceará por meio da Secult, em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado, inclusive verbalmente.

19.5. Todo e qualquer material de divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) deverá ser encaminhado, via e-mail: ascom@secult.ce.gov.br, para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secult Ceará. Disponível em <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>.

19.5.1. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e deverão conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis.

19.6. A OSC deverá enviar o modelo das peças gráficas e releases com o prazo de até 15 (quinze) dias de antecedência do início da atividade cultural (evento, shows, rodas de conversa, etc) para a Assessoria da Secult Ceará.

19.6.1. A Ascom terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a aprovação das peças gráficas e releases.

19.7. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

19.8. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade da entidade.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

19.9. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a entidade do projeto, nos termos da legislação específica.

19.10. A entidade cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais e o devido crédito ao autor.

19.11. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

19.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3.º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.13. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

19.14. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura.

19.15. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: editajunino@secult.ce.gov.br, ou ainda através do telefone (85) 9 8238-9455.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

20. ANEXOS

20.1. O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- **Anexo 1** - Plano de Trabalho;
- **Anexo 2** - Declaração de Compromisso e de Contrapartida;
- **Anexo 3** - Formulário de Ações para Acessibilidade;
- **Anexo 4** - Minuta do Termo de Colaboração;
- **Anexo 5** - Termo de Referência do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026;
- **Anexo 6** - Regulamento do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026;
- **Anexo 7** - Dotação Orçamentária.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora de Patrimônio Cultural e Memória

Luisa Cella de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br